

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF GABINETE DA REITORIA

Coordenação de Políticas Afirmativas, Diversidade e Inclusão Comissão Institucional de Heteroidentificação

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Campus Universitário Centro, Petrolina-PE CEP 56304-205. E-mail: comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br

Portaria nº 35/2024 - CIHU/CPADI/GR de 27 de Maio de 2024

A Comissão Institucional de Heteroidentificação, de acordo com o que dispõem a Instrução Normativa nº 01/2021 GR/UNIVASF e Instrução Normativa nº 02/2021 GR/UNIVASF, RESOLVE:

- ESCLARECER que TODO(A) candidato(a) classificado(a) nas vagas reservadas do
 EDITAL No 01, DE 1° DE FEVEREIRO DE 2024 PROCESSO SELETIVO PARA
 INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UNIVASF PS-ICG
 2024 para candidatos(as) negros(as) (Pardos e Pretos), terá a sua autodeclaração
 verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf.
- INFORMAR os procedimentos a serem adotados pelos(as) candidatos(as) classificados(as) nas etapas de Remanejamento do Processo Seletivo de Ingresso nos Cursos de Graduação de 2024 (PS-ICG 24) para aferição da autodeclaração étnico/racial pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf (CIHU). O cronograma, bem como as informações adicionais referentes ao processo seletivo, serão divulgados no site oficial do PS-ICG 24.
- O processo de heteroidentificação do(a) candidato(a) deverá atentar exclusivamente para o fenótipo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, conforme estabelecido na Portaria Normativa no 04/2018 do MPOG e a Instrução Normativa no 02 de 12 de abril de 2021 do Gabinete da Reitoria da Univasf.
- Para participar do procedimento de heteroidentificação, os(as) candidatos(as) deverão disponibilizar um vídeo de si mesmos, se apresentando e confirmando sua autodeclaração, conforme informações abaixo:
 - a) Na gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deve evitar o uso de maquiagem; e não deve cobrir a cabeça ou usar roupas ou adereços que escondem o rosto;
 - b) A gravação do vídeo poderá ser feita no modo retrato ou paisagem (vertical ou horizontal), desde que o(a) candidato(a) seja devidamente enquadrado. A câmera deverá estar aproximadamente à altura do rosto, a cerca de 80 cm de distância. Procure um local iluminado, posicionando-se de frente para a principal fonte de luz (evitar fontes de luz atrás do candidato).
 - c) O(a) candidato(a) deve iniciar a gravação do vídeo segurando à frente o RG, na altura do rosto, e ler o texto abaixo, inserindo seus dados nos campos em branco, em seguida girando, suavemente, seu rosto para a direita e esquerda:

Meu nome é	, CPF	, e sou car	ndidato(a) a	a uma vaga	a do curso
da modal	idade	(LI_PPI ou L	B_PPI). Me	e autodecla	aro
[preto(a)/pardo(a)] para que pos	ssa fazer jus à	reserva de	vagas pre	vista na lei
de cotas. Declare	o que estou ci	ente dos proc	edimentos	previstos i	no edital e
cedo o direito de	uso de minha	imagem e voz	para fins d	os procedi	mentos de
heteroidentificaçã	ăo. [Olhar sua	vemente, gira	ndo a cab	eça, para	a direita e
esquerda. Em seg	guida encerrar	o vídeol			

- d) Ao final da gravação do vídeo, o(a) candidato(a) deverá disponibilizar à comissão de heteroidentificação, via formulário próprio informado nesta portaria, o arquivo de vídeo gravado.
- e) O envio do arquivo de vídeo via formulário eletrônico requer que o(a) respondente esteja **logado(a) em uma conta Google** no ato do preenchimento do formulário. Isso ocorre automaticamente, geralmente, ao acessar o formulário a partir de um dispositivo com sistema Android. Em caso de acesso a partir de outros dispositivos o(a) candidato(a) deverá efetuar login em uma conta Google (GMAIL) para efetivar o envio do formulário.
- f) Após encerrar a gravação, o(a) candidato(a) deve preencher os campos do formulário online e carregar seu vídeo no formulário do Google Docs por meio do link: https://forms.gle/ASXi5ae1L6m9uQZv5
- g) O(a) candidato(a) deve certificar-se de que o arquivo de vídeo seja o que, de fato, pretende disponibilizar para a análise pela comissão de heteroidentificação.
- O vídeo será utilizado também na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as); Não é permitido envio de vídeos durante o período destinado para recurso;
- O(a) candidato(a) deve preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico, bem como anexar documento de identificação oficial com foto no campo pertinente, sob pena de eliminação das vagas reservadas;
- O(a) candidato(a) que n\u00e3o enviar o v\u00eddeo dentro dos padr\u00f3es exigidos e no prazo previsto nesta portaria ser\u00e1 eliminado das vagas reservadas;
- Qualquer esclarecimento adicional, bem como alterações no cronograma previsto, serão informados através do <u>SITE OFICIAL do PS-ICG 2024</u>;
- O(a) candidato(a) poderá ser convocado para realização presencial do procedimento de heteroidentificação, em caso de suspeita de fraude, denúncias ou por solicitação justificada da comissão.

As dúvidas sobre o procedimento de heteroidentificação podem ser dirimidas pelo e-mail comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br .

ÉVERTON CRÍSTIAN RODRIGUES DE SOUZA Presidente da Comissão Institucional de Heteroidentificação da UNIVASF